



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

14 e 15.09.2016

SEI Nº 0092942-19.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2016

COMARCA DE CASTRO

VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA

DATA: 14.09.2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Horácio Ribas Teixeira
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUÍZA DE DIREITO: MICHELLE DELEZUK

Assunção: 18/02/2013

JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA: URSULA BENASSI GOMES

Assunção: 04/12/2014

ESCRIVÃO(A): LEONILDA BRIGIDA WESTPHAL

Desde: 02.10.1985

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Cleuza Marlene Resseti Gulloski
- b) Auxiliares: Sonia Cristina Ressetti Dahmer, Karen Tomazoni Teixeira, Carla Camila Ressetti e Mariele Kusdra
- c) Estagiários: nada informado.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Juliana Goltz
- b) Estagiários de pós/graduação: nada informado.



1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

José Elias Tetar, José Carlos Stabile, Luis Antonio Barreto e Marcelo Vinicius Lobo Pinto (*ad-hoc*)

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos praticamente foram todos digitalizados, com excesso dos feitos em grau de recurso e carga ao distribuidor/contador.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

10 (dez) computadores, 10 (dez) monitores, 7 (sete) impressoras.

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Rua Cel. Jorge Marcondes, s/n°, esquina com Raimundo Feijó Gaião, Vila Rio Branco, cep. 84172.020, fone: 42-3233-3608, 42-3232-8506 – email: lewe@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 14:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;



V. **Registro de Depósitos. Livro n. 01:** encerrado. **Livro n. 02:** em uso. A escritania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de registros sem anotações;

VI. **Carga de Autos – Advogado. Livro n. 17:** encerrado. **Livro n. 18:** em uso;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 16:** encerrado. **Livro n. 17:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Juiz. Livros n. 105 até 117:** encerrados. **Livro n. 118:** em uso.

IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livros n. 37 ao 39:** encerrados. **Livro n. 40:** em uso;

X. **Carga Execuções Fiscais. Livros n. 22 ao 27:** encerrados. **Livro n. 28:** em uso;

XI. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XII. **Carga de Autos – Diversas. Livros n. 27 ao 32:** encerrados. **Livro n. 33:** em uso;

XIII. **Registro de Testamentos. Livro n. 16:** em uso;

XIV. **Livro de Receitas e Despesas. Livros 2013 até 2014:** encerrados. **Livro 2016:** em uso.

4. CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4.578	1.801	148	740

Constatado 382 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
000015-68.1991.8.16.0064	Sobrep	138	DECORRIDO PRAZO DE IZABEL FERREIRA CARNEIRO



0002822-31.2009.8.16.0064	CumSen	134	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
0001052-08.2006.8.16.0064	Sobrep	133	DECORRIDO PRAZO DE ANA MARIA ELIAS DE
0000339-23.2012.8.16.0064	Alvará	132	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0000225-02.2003.8.16.0064	ExTEx	131	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
0000193-02.2000.8.16.0064	ProOrd	131	DECORRIDO PRAZO DE GUENSYO DO BRASIL LTDA
0002053-86.2010.8.16.0064	Sobrep	130	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0002585-60.2010.8.16.0064	Usucap	126	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000210-43.1997.8.16.0064	Sobrep	126	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0001433-79.2007.8.16.0064	Sobrep	126	DECORRIDO PRAZO DE LORO PINTO DE LARA
0003058-70.2015.8.16.0064	CumSen	125	DECORRIDO PRAZO DE AGROMERCANTIL
0001494-71.2006.8.16.0064	Interdito	124	DECORRIDO PRAZO DE ESPOLIO DE
0004189-85.2012.8.16.0064	ExTEx	124	CONCEDIDO O ARRESTO / SEQUESTRO
0000395-03.2005.8.16.0064	ArrBen	123	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0001058-78.2007.8.16.0064	ConPag	123	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO
0002523-49.2012.8.16.0064	Usucap	120	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
0002641-88.2013.8.16.0064	Alvará	119	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE
0007600-68.2014.8.16.0064	Monito	118	CONCEDIDA A PENHORA (DIREITOS, MÓVEL,
0000946-07.2010.8.16.0064	Deposi	117	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0002593-61.2015.8.16.0064	ProOrd	117	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
0008332-49.2014.8.16.0064	ProOrd	117	JUNTADA DE CERTIDÃO
0006761-43.2014.8.16.0064	CumSen	116	DECORRIDO PRAZO DE BANCO BMG SA
0007770-40.2014.8.16.0064	Interd	116	DECORRIDO PRAZO DE ALBINO NALEPA
0002338-16.2009.8.16.0064	Despej	115	DECORRIDO PRAZO DE FATIMA REJANE CARDOSO
0000178-62.2002.8.16.0064	Sobrep	115	DECORRIDO PRAZO DE LOTÁRIO DOS SANTOS
0000416-76.2005.8.16.0064	ExTEx	111	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0000038-77.1992.8.16.0064	Sobrep	110	DECORRIDO PRAZO DE LUIZ JORGE KORDEL
0003838-15.2012.8.16.0064	ProOrd	110	DECORRIDO PRAZO DE JOSE HENRIQUE SERRANO
0003850-92.2013.8.16.0064	CumSen	109	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO
0004988-31.2012.8.16.0064	CumSen	109	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE
0002919-65.2008.8.16.0064	Deposi	108	CONCEDIDO O PEDIDO
0005037-72.2012.8.16.0064	ProOrd	108	CONCEDIDO O PEDIDO
0004631-85.2011.8.16.0064	ExTEx	106	JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO
0000047-39.1992.8.16.0064	ExTEx	106	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0002733-32.2014.8.16.0064	Usucap	106	JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO
0004289-40.2012.8.16.0064	Usucap	104	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0002371-06.2009.8.16.0064	ProOrd	99	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0005422-83.2013.8.16.0064	Usucap	99	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002308-15.2008.8.16.0064	Deposi	99	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
0001859-13.2015.8.16.0064	Alvará	98	DECORRIDO PRAZO DE ROMILDO WOLLNER

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, foram constatados 205 processos, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado
0004189-85.2012.8.16.0064	06/09/2012	12/05/2016 124	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0007600-68.2014.8.16.0064	11/11/2014	18/05/2016 119	MONITÓRIA
0002919-65.2008.8.16.0064	18/09/2008	28/05/2016 108	DEPÓSITO
0005037-72.2012.8.16.0064	26/10/2012	28/05/2016 108	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000356-06.2005.8.16.0064	28/01/2005	07/06/2016 98	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002607-21.2010.8.16.0064	15/06/2010	10/06/2016 95	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001297-82.2007.8.16.0064	16/03/2007	10/06/2016 95	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA



0000162-55.1995.8.16.0064	24/11/1995	14/06/2016	91	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002480-83.2010.8.16.0064	07/06/2010	23/06/2016	82	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0005577-23.2012.8.16.0064	29/11/2012	23/06/2016	82	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001109-74.2016.8.16.0064	08/03/2016	23/06/2016	82	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000030-31.2014.8.16.0064	04/01/2014	01/07/2016	74	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
0006697-33.2014.8.16.0064	25/09/2014	01/07/2016	74	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000034-40.1992.8.16.0064	22/05/1992	04/07/2016	71	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001695-87.2011.8.16.0064	14/04/2011	04/07/2016	71	SOBREPARTILHA

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 97 – datados de 13 e 14.09.2016;

Retorno de Conclusão: 187 – mais antigo datado de 12.08.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado constam 729 processos, sendo o mais antigo de 22.07.2016;

Constam processos Remetidos:

- 271 ao distribuidor, mais antigo de 02.06.2016;

- 382 ao contador, mais antigo de 03.03.2016. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**

- 01 ao partidor, datado de 18.08.2016;

- 05 ao avaliador, mais antigo de 12.02.2015. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**

- 48 ao Ministério Público, mais antigo de 12.08.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.662</u>	<u>490</u>	<u>33</u>	<u>677</u>

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias são 16 processos, os quais deverão ser movimentados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0000464-74.2001.8.16.0064	26/12/2001	21/07/2016	54	EXECUÇÃO FISCAL
0007058-50.2014.8.16.0064	13/10/2014	25/07/2016	50	EXECUÇÃO FISCAL
0002055-80.2015.8.16.0064	22/04/2015	28/07/2016	47	EXECUÇÃO FISCAL
0006040-91.2014.8.16.0064	19/08/2014	17/08/2016	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005734-59.2013.8.16.0064	10/12/2013	17/08/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0000202-27.2001.8.16.0064	27/09/2001	25/08/2016	19	EXECUÇÃO FISCAL
0005280-50.2011.8.16.0064	29/11/2011	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0005779-68.2010.8.16.0064	16/11/2010	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0005447-04.2010.8.16.0064	11/11/2010	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0000745-54.2006.8.16.0064	14/12/2006	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0000497-25.2005.8.16.0064	15/12/2005	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0001492-67.2007.8.16.0064	13/06/2007	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL



0005854-10.2010.8.16.0064	16/11/2010	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0004302-97.2016.8.16.0064	19/08/2016	02/09/2016	11	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0005787-45.2010.8.16.0064	16/11/2010	04/09/2016	9	EXECUÇÃO FISCAL
0001138-32.2013.8.16.0064	20/03/2013	04/09/2016	9	EXECUÇÃO FISCAL

Constam para "análise de juntada":
Juntadas: 8 – datados de 13 e 14.09.2016;
Retorno de Conclusão: 4 – datado de 14.09.2016;

Remetidos:
- 62 ao distribuidor, mais antigo de 02.06.2016. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**
- 418 ao contador, mais antigo de 01.03.2016. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**
- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 06.09.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>919</u>	<u>101</u>	<u>24</u>	<u>504</u>

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias são 15 processos, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002340-44.2013.8.16.0064	07/06/2013	17/08/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0002584-07.2012.8.16.0064	19/06/2012	17/08/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0000314-73.2013.8.16.0064	25/01/2013	22/08/2016	23	EXECUÇÃO FISCAL
0001106-61.2012.8.16.0064	14/03/2012	22/08/2016	23	EXECUÇÃO FISCAL
0003272-32.2013.8.16.0064	09/08/2013	22/08/2016	22	EXECUÇÃO FISCAL
0004948-83.2011.8.16.0064	04/11/2011	22/08/2016	22	EXECUÇÃO FISCAL
0006867-05.2014.8.16.0064	03/10/2014	22/08/2016	22	EXECUÇÃO FISCAL
0003213-15.2011.8.16.0064	15/07/2011	22/08/2016	22	EXECUÇÃO FISCAL
0002609-25.2009.8.16.0064	22/06/2009	22/08/2016	22	EXECUÇÃO FISCAL
0005929-44.2013.8.16.0064	16/12/2013	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0004731-69.2013.8.16.0064	30/10/2013	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0004888-13.2011.8.16.0064	03/11/2011	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0004396-16.2014.8.16.0064	14/05/2014	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0002586-74.2012.8.16.0064	19/06/2012	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0004726-52.2010.8.16.0064	22/10/2010	31/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL

Constam para "análise de juntada":
Juntadas: 21 – datados de 13 e 14.09.2016;
Retorno de Conclusão: 18 – datados de 13 e 14.09.2016;

Remetidos:



- 74 ao contador, mais antigo de 10.03.2016. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**

- 03 ao avaliador, mais antigo de 12.11.2014. **Providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;**

5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0004189-85.2012.8.16.0064 - (1469 dia(s) em tramitação)
Aguardando cumprimento desde 12.05.2016. Paralisado pelo tempo de **QUATRO MESES**. Justificar e atentar ao prazo máximo de cinco dias para cumprimento das decisões judiciais. Justificar ainda o prazo de **TRINTA DIAS** para "análise de juntada" do evento 23.

25 12/05/2016 18:35:10 CONCEDIDO O ARRESTO / SEQUESTRO

24 25/04/2016 12:43:22 CONCLUSOS PARA DECISÃO

23 28/03/2016 08:42:41 JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE ARRESTO

Processo 0002607-21.2010.8.16.0064 - (2283 dia(s) em tramitação)
Autor maior de 60 anos. Em que pese o volume expressivo de processos em andamento na vara, resultado do elevado número de autuações mensais, deverá a escrivania organizar novas rotinas de trabalho visando reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais e análise de juntadas. Nestes autos o tempo para "análise de juntada" entre os eventos 28 e 29 foi de quase **TRINTA DIAS**. Após ser despachado em 10.06.2016, permanece aguardando cumprimento. **Justificar.**

30 10/06/2016 18:38:33 CONCEDIDO O PEDIDO

29 02/06/2016 16:05:27 CONCLUSOS PARA DESPACHO

28 04/05/2016 16:03:01 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

27 28/04/2016 19:07:23 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0001695-87.2011.8.16.0064 - (1980 dia(s) em tramitação)
Autor maior de 60 anos. Atentar a escrivania ao prazo mais célere nos feitos com prioridade de tramitação.

13 04/07/2016 19:15:24 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

12 13/06/2016 12:55:58 CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo 0064165-76.2012.8.16.0014 - (1446 dia(s) em tramitação)

83 17/08/2016 16:47:40 CONCLUSOS PARA DECISÃO

82 30/07/2016 00:27:42 DECORRIDO PRAZO DE JOEL RODRIGUES DOS SANTOS

81 22/07/2016 19:56:42 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

80 22/07/2016 19:55:06 JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

79 22/07/2016 00:11:56 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

78 15/07/2016 11:46:54 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

77 11/07/2016 18:08:34 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

76 11/07/2016 18:08:34 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

75 04/07/2016 16:57:40 CONCEDIDO O PEDIDO

74 13/06/2016 14:56:21 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA

73 16/05/2016 15:07:50 JUNTADA DE PETIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS



Processo 0011370-49.2010.8.16.0019 - (2339 dia(s) em tramitação)

As remessas ao Ministério Público devem ser realizadas diariamente.

58	18/08/2016 17:52:36	<u>REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO</u>
57	10/07/2016 10:48:29	<u>DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO</u>
56	01/06/2016 15:38:49	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
55	10/05/2016 18:32:53	<u>JUNTADA DE CERTIDÃO</u>
54	24/04/2016 14:37:40	CONCEDIDO O PEDIDO

Processo 0007950-31.2013.8.16.0019 - (1253 dia(s) em tramitação)

83	07/11/2014 11:09:31	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
82	31/10/2014 12:52:36	<u>REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO</u>
81	25/08/2014 09:44:12	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO</u>
80	25/08/2014 09:38:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Processo 0000010-17.1989.8.16.0064 - (9925 dia(s) em tramitação)

Quando ocorre a digitalização as peças processuais são inseridas no modo virtual de forma correta, contendo nomenclatura e indexação.

Processo 0004656-30.2013.8.16.0064 - (1056 dia(s) em tramitação)

No evento 18.2 houve depósito judicial e até a presente data não houve o cadastro no Sistema Projudi. Deverá verificar em todos os registros e regularizar, inclusive nos feitos digitalizados e inseridos no modo virtual.

Processo 0002639-55.2012.8.16.0064 - ARQUIVADO - (tramitou em 1537 dias)

Antes do arquivamento a escrivania encaminha os autos ao contador para elaboração das custas finais.

Processo 0017014-85.2011.8.16.0035 - ARQUIVADO - (tramitou em 1677 dias)

Da análise por amostragem percebe-se que a escrivania lança corretamente os dados no Sistema Projudi, como por exemplo, data do trânsito em julgado, e depósitos judiciais.

Processo 76-84.1995. Nestes autos foi realizada a conta de custas à fl. 312 e houve o recolhimento das custas de cartório e distribuidor à fl. 314, não sendo informado o recolhimento das custas de oficial de justiça, bem como a intimação do executado através do Diário da Justiça, ou pessoal em relação as demais custas.

Processo 3202-54.2009. À fl. 162 verso a escrivania certificou que não houve o pagamento das custas finais pelo executado intimado através do Diário da Justiça. Recomenda-se nestes casos a intimação pessoal para recolhimento das custas finais.

Processo 0000197-77.2016.8.16.0064 - (246 dia(s) em tramitação)

No teor da certidão lavrada pelo oficial de justiça "ad-hoc", mov. 39.1, não há informações dos horários da realização das diligências, bem como não foi



informado em quais postos de combustíveis as diligências foram realizadas, estando em desconformidade com o item 9.3.5 do Código de Normas. Deverá ainda, o Sr. Oficial justificar o recebimento das custas em desconformidade com a Instrução Normativa 8/2014¹ da Corregedoria Geral da Justiça.

Processo 0004297-75.2016.8.16.0064 - (26 dia(s) em tramitação)

Nestes autos verifica-se que houve o recolhimento das diligências de oficial de justiça para cumprimento do mandado lançado no movimento 26. Novamente houve o recolhimento de novas custas complementares ao Oficial de Justiça no valor de R\$ 729,18 sem existir qualquer diligência determinada ou requerida pela parte interessada. Deverá ser encaminhado à magistrada para apuração. Deverá ainda, a escrivania atentar quanto ao depósito de diligências realizadas sem que qualquer ato tenha sido determinado aos autos. Nestes casos deverá ser informado e comunicado ao juiz para as providências cabíveis. A escrivania deverá efetuar levantamento de outros processos em que tal fato tenha acontecido e encaminhar ao magistrado.

Processo 0000194-25.2016.8.16.0064 - (246 dia(s) em tramitação)

Nestes autos também houve o depósito de diligências de oficial de justiça em desconformidade com o contido na Instrução Normativa 8/2014.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constatou-se um total de aproximadamente 800 processos físicos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi, sendo a maioria em grau de recurso e carga ao distribuidor/contador. Cabe enaltecer que as peças processuais são inseridas de forma indexada, facilitando desta forma a consulta processuais pelo magistrado e procuradores.
2. **Em que pese o reduzido número de oficiais de Justiça para cumprimento de mandados na Comarca, vários mandados encontram-se com prazo excedido, de modo que já é objeto de cobrança junto à Direção do Fórum (expedientes n. 15044-27.2016.8.16.6000, 15051-19.2016, 15057-26.2016, 15028-73.2016).**

¹ Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



Assim, no prazo de resposta da presente ata correicional, deverá a escrivania solicitar informações à Direção do Fórum sobre a devolução de tais mandados ou eventual medida administrativa tomada em face de seus subordinados.

3. **Conforme constatado nos Autos 197-77.2016.8.16.0064, 4297-75.2016 e 194-25.2016 houve o depósito de diligências de oficiais de justiça em desconformidade com a Instrução Normativa da Corregedoria Geral da Justiça n. 08/2014. Assim, deverá a escrivania verificar tais fatos nos demais processos e encaminhar à magistrada para tomada de providências e posterior comunicação à Juíza Diretora do Fórum para apuração de responsabilidade administrativa.**
4. Em data de 05.06.2013 foi publicado o Ofício Circular nº 94, que tratou da obrigatoriedade da digitalização até 02.08.2013 de todos os processos compreendidos na classe processual de (cód. 64) Ação Civil de Improbidade Administrativa; (cód. 230) Impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples, (cód. 231) Impugnação ao valor da causa, (cód. 1702) Impugnação à assistência judiciária e ações de natureza cível, que tenham por assunto: (cód. 10012) Dano ao erário, (cód. 10013) Enriquecimento ilícito e (cód. 10014) Violação aos princípios administrativos, com sua inserção no Sistema Projudi, em cumprimento da Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça. **Cumprido.**
5. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
6. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
7. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e



encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.

8. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
9. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
11. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

7. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins:

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Sérgio Luiz Patitucci, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro
Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016
Vara Cível de Castro



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Competência Delegada de Castro
Vara Cível de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	270	200	197	174	841	20,0	185	309	369	397	1260	30,0
22 - Procedimento Sumário	96	64	33	7	200	4,8	23	57	116	104	300	7,1
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	2	0	0	2	0,0	-	0	0	1	1	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	0	0	0	0,0	13	10	10	6	39	0,9
32 - Consignação em Pagamento	2	0	1	0	3	0,1	2	4	6	8	20	0,5
34 - Demarcação / Divisão	0	0	3	0	3	0,1	1	4	4	4	13	0,3
35 - Depósito	0	0	0	0	0	0,0	10	24	85	57	176	4,2
37 - Embargos de Terceiro	4	7	4	2	17	0,4	5	14	10	9	38	0,9
38 - Habilitação	0	0	0	0	0	0,0	1	7	1	0	9	0,2
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	40	68	48	34	190	4,5
40 - Monitória	22	26	16	20	84	2,0	31	25	71	49	176	4,2
41 - Nunciação de Obra Nova	2	0	2	0	4	0,1	0	0	0	1	1	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	0	2	3	4	9	0,2	0	0	0	1	1	0,0
46 - Restauração de Autos	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
48 - Sobrepartilha	0	1	0	0	1	0,0	0	0	0	1	1	0,0
49 - Usucapião	23	30	33	12	98	2,3	32	30	50	31	143	3,4
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	0	-	-	0	0,0	1	1	-	-	2	0,0
52 - Alienação Judicial de Bens	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	2	3	0,1
55 - Declaração de Ausência	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
58 - Interdição	19	19	11	5	54	1,3	9	17	32	14	72	1,7
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	3	2	1	0	6	0,1	0	1	0	1	2	0,0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	2	3	4	1	10	0,2	1	1	0	0	2	0,0
65 - Ação Civil Pública	8	12	9	8	37	0,9	80	10	7	23	120	2,9
66 - Ação Popular	0	0	1	0	1	0,0	1	0	1	1	3	0,1
72 - Alteração do Regime de Bens	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	5	2	2	0	9	0,2	3	3	1	1	8	0,2
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	177	140	191	141	649	15,5	236	160	291	236	923	22,0
83 - Cautelar Fiscal	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	1	1	0	2	0,0	-	0	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	12	0	3	0	15	0,4	1	3	9	4	17	0,4
92 - Despejo	1	0	1	3	5	0,1	7	5	6	4	22	0,5
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0	0	0	2	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	3	2	2	4	11	0,3	1	0	0	1	2	0,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	1	2	0,0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	1	0	0	1	0,0	2	3	5	4	14	0,3
111 - Habilitação de Crédito	1	1	1	0	3	0,1	3	10	2	8	23	0,5
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	12	0	0	0	12	0,3	5	3	0	3	11	0,3
113 - Imissão na Posse	0	1	0	1	2	0,0	0	1	0	0	1	0,0
120 - Mandado de Segurança	3	5	9	8	25	0,6	4	8	4	13	29	0,7
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
137 - Renovatória de Locação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
140 - Revisional de Aluguel	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	16	29	45	16	106	2,5	12	14	50	105	181	4,3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
158 - Processo de Execução	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	136	126	164	112	538	12,8	96	116	636	587	1435	34,2
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	1	0	1	0	2	0,0	1	1	0	2	4	0,1
172 - Embargos à Execução	30	29	27	21	107	2,5	39	54	67	104	264	6,3
175 - Processo Cautelar	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
178 - Arresto	2	0	2	1	5	0,1	2	3	4	2	11	0,3
179 - Arrolamento de Bens	0	2	0	0	2	0,0	0	1	0	0	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	53	63	50	35	201	4,8	15	35	21	21	92	2,2
183 - Cautelar Inominada	9	9	2	7	27	0,6	12	8	13	13	46	1,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 14/09/2016 09:23



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
186 - Exibição	1	5	0	3	9	0,2	2	2	3	5	12	0,3
191 - Protesto	1	10	1	5	17	0,4	4	6	10	11	31	0,7
193 - Produção Antecipada de Provas	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
196 - Seqüestro	0	1	0	0	1	0,0	1	0	0	1	2	0,0
207 - Embargos	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
210 - Embargos Infringentes na Execução Fiscal	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
218 - Assistência Judiciária	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0	1	2	0	3	0,1	5	7	2	6	20	0,5
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	0	1	0	1	0,0	1	1	0	1	3	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	2	0	3	1	6	0,1	4	3	3	3	13	0,3
232 - Incidente de Falsidade	0	0	0	0	0	0,0	0	0	2	3	5	0,1
234 - Remoção de Inventariante	1	1	0	0	2	0,0	1	4	0	1	6	0,1
236 - Oposição	1	1	0	1	3	0,1	0	3	1	1	5	0,1
239 - Habilitação para Casamento	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
240 - Instrução de Rescisória	0	0	1	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
241 - Petição	3	2	4	4	13	0,3	28	11	10	32	81	1,9
244 - Reclamação	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	2	1	3	0,1	-	-	1	1	2	0,0
261 - Carta Precatória Cível	228	230	248	149	855	20,4	204	152	269	273	898	21,4
308 - Medidas Cautelares	0	-	-	0	0	0,0	0	-	-	0	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1	-	-	-	1	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	2	3	4	1	10	0,2	0	0	0	0	0	0,0
1116 - Execução Fiscal	696	747	219	67	1729	41,2	375	522	2068	1511	4476	106,6
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	5	11	6	4	26	0,6	10	12	20	14	56	1,3
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	2	2	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	1	0	1	0	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	2	1	1	0	4	0,1	0	3	1	3	7	0,2
1289 - Outras medidas provisionais	1	4	7	3	15	0,4	1	2	0	0	3	0,1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	8	3	6	1	18	0,4	2	3	1	1	7	0,2
1295 - Alvará Judicial	17	20	14	4	55	1,3	41	49	19	31	140	3,3

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período

02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1298 - Processo Administrativo	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1424 - Providência	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1430 - Processo de Execução	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	0	0	2	2	0,0	2	0	1	2	5	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	39	29	18	14	100	2,4	39	41	50	44	174	4,1
1709 - Interdito Proibitório	0	1	1	0	2	0,0	4	5	4	2	15	0,4
1725 - Notificação	0	0	2	0	2	0,0	2	2	0	4	8	0,2
1726 - Interpelação	1	0	0	0	1	0,0	1	0	0	1	2	0,0
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	1925	1850	1366	849	5990	142,6	1602	1838	4386	3805	11631	276,9



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	1277	1111	1191	1128	596	532	484	509	681	579	707	619	40	80	76	1	288	322	217	168
22 - Procedimento Sumário	210	247	237	160	99	98	62	51	111	149	175	109	5	6	4	1	158	133	38	22
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	2	2	1	-	2	1	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	30	21	12	4	14	6	2	0	16	15	10	4	1	1	1	0	0	0	0	1
32 - Consignação em Pagamento	25	19	15	16	5	4	2	6	20	15	13	10	3	3	3	0	1	2	1	0
34 - Demarcação / Divisão	12	11	12	12	8	8	9	11	4	3	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0
35 - Depósito	193	189	185	156	133	127	69	70	60	62	116	86	19	13	14	3	7	3	2	3
37 - Embargos de Terceiro	43	35	33	30	9	12	10	11	34	23	23	19	4	3	3	1	1	3	3	1
38 - Habilitação	10	3	2	2	0	0	0	0	10	3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
39 - Inventário	169	100	49	16	130	68	24	3	39	32	25	13	0	1	3	1	0	0	0	1
40 - Monitória	170	169	161	162	116	124	107	119	54	45	54	43	21	22	18	1	8	10	9	8
41 - Nunciação de Obra Nova	2	2	3	2	0	0	1	0	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	1	1
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	1	2	6	0	0	1	5	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	0	2	6	10	0	2	5	7	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
46 - Restauração de Autos	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	20	82	115	141	19	76	102	119	1	6	13	22	0	1	1	0	0	0	0	0
49 - Usucapião	154	156	172	172	111	119	128	129	43	37	44	43	0	2	4	1	1	2	3	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	3	3	3	2	1	1	1	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
58 - Interdição	76	82	84	84	40	52	51	41	36	30	33	43	1	0	1	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	3	4	7	6	2	4	3	2	1	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	33	27	28	27	25	20	20	18	8	7	8	9	0	0	0	0	4	11	14	15
65 - Ação Civil Pública	55	39	51	64	12	12	8	25	43	27	43	39	0	21	12	0	15	13	16	18
66 - Ação Popular	3	3	3	3	2	1	2	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72 - Alteração do Regime de Bens	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	3	2	3	2	1	1	1	1	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	658	697	711	653	382	354	189	139	276	343	522	514	75	44	23	8	85	35	19	11
83 - Cautelar Fiscal	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
90 - Desapropriação	27	27	24	22	18	15	12	12	9	12	12	10	0	0	0	0	2	0	1	0
92 - Despejo	23	17	15	15	9	5	6	5	14	12	9	10	0	1	1	0	2	0	0	1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	3	5	6	8	1	2	1	4	2	3	5	4	0	0	0	1	0	0	1	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	15	16	13	13	9	8	7	8	6	8	6	5	1	1	1	0	0	0	0	0
111 - Habilitação de Crédito	25	18	18	15	8	11	8	9	17	7	10	6	0	0	0	0	1	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	4	2	5	2	0	0	0	0	4	2	5	2	0	1	0	0	4	2	0	0
113 - Imissão na Posse	2	2	2	3	1	0	0	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	18	26	29	26	2	1	2	2	16	25	27	24	0	1	1	0	13	3	5	3
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
140 - Revisional de Aluguel	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	11	-	-	-	11	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
156 - Cumprimento de sentença	139	292	535	644	27	146	280	414	112	146	255	230	2	16	11	8	34	25	18	16
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
158 - Processo de Execução	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	1311	1282	1380	1406	1107	1109	1110	1150	204	173	270	256	242	282	258	44	14	19	12	7
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
170 - Embargos à Adjudicação	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
171 - Embargos à Arrematação	4	2	4	2	0	0	0	0	4	2	4	2	0	0	0	0	1	1	0	0
172 - Embargos à Execução	344	288	282	264	183	152	132	136	161	136	150	128	18	26	21	0	20	39	44	41
175 - Processo Cautelar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
178 - Arresto	13	7	9	9	4	3	4	3	9	4	5	6	0	1	0	0	0	2	0	0
179 - Arrolamento de Bens	0	0	10	9	0	0	10	8	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	47	72	81	87	20	32	19	17	27	40	62	70	1	2	0	0	2	2	2	4
183 - Cautelar Inominada	63	61	56	55	28	25	18	15	35	36	38	40	2	3	2	1	10	12	11	14
186 - Exibição	9	13	8	11	2	6	1	3	7	7	7	8	0	0	0	0	2	1	4	0
191 - Protesto	41	41	39	36	12	11	8	8	29	30	31	28	1	3	2	1	2	4	1	1
193 - Produção Antecipada de Provas	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
196 - Seqüestro	2	3	3	1	0	0	0	0	2	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
207 - Embargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
210 - Embargos Infringentes na Execução Fiscal	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
218 - Assistência Judiciária	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	25	20	21	15	5	3	3	1	20	17	18	14	0	0	0	0	3	2	1	1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	1	0	2	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	9	6	4	7	5	3	2	7	4	3	2	0	0	0	0	0	0	1	1	1
232 - Incidente de Falsidade	4	4	2	0	4	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	3	3	3	2	3	2	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
236 - Oposição	7	5	3	5	2	2	1	1	5	3	2	4	0	0	0	0	0	0	1	0
239 - Habilitação para Casamento	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
240 - Instrução de Rescisória	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
241 - Petição	63	55	56	32	39	32	22	16	24	23	34	16	5	4	3	1	5	4	5	1
244 - Reclamação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
261 - Carta Precatória Cível	328	397	385	283	328	396	383	281	0	1	2	2	0	5	2	6	0	0	0	0
308 - Medidas Cautelares	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	2	5	9	11	1	4	7	8	1	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	4640	4547	4409	3792	3788	3776	3330	3054	852	771	1079	738	438	668	476	92	100	45	22	17
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	71	60	53	49	17	21	27	36	54	39	26	13	1	1	3	0	8	13	11	7
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1231 - Exceção de Suspeição	1	1	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	9	7	8	5	8	5	6	3	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	2	4	10	14	1	1	5	9	1	3	5	5	0	0	0	0	0	0	1	3
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	6	6	10	10	4	2	4	3	2	4	6	7	0	1	0	0	0	0	1	1
1295 - Alvará Judicial	99	80	76	60	29	37	24	27	70	43	52	33	1	1	1	0	2	1	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1424 - Providência	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1430 - Processo de Execução	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	5	5	4	4	0	0	0	1	5	5	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1704 - Embargos de Terceiro	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	158	153	155	140	78	71	52	42	80	82	103	98	6	6	1	0	20	15	11	5
1709 - Interdito Proibitório	13	9	8	9	5	5	4	4	8	4	4	5	1	1	2	0	2	1	1	1
1725 - Notificação	6	4	6	3	6	4	5	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1726 - Interpelação	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	10701	10561	10850	9967	7466	7523	6794	6591	3235	3038	4056	3376	889	1222	949	171	815	726	477	373

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	228	230	250	150	858	20,4
DEVOLVIDAS	196	152	269	273	890	21,2
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	86,0%	66,1%	107,6%	182,0%	103,7%	103,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro
Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016
Vara Cível de Castro



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	68,5%	154,5%	187,3%	228,2%	149,8%	256,7%	115,5%	173,6%	133,3%	178,1%
22 - Procedimento Sumário	24,0%	89,1%	351,5%	1485,7%	150,0%	85,4%	56,2%	206,1%	342,9%	105,0%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0,0%	-	-	50,0%	-	0,0%	-	-	50,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	100,0%	-	600,0%	-	666,7%	350,0%	-	400,0%	-	400,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	133,3%	-	433,3%	-	-	33,3%	-	100,0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	125,0%	200,0%	250,0%	450,0%	223,5%	400,0%	85,7%	275,0%	200,0%	217,6%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	140,9%	96,2%	443,8%	245,0%	209,5%	95,5%	69,2%	187,5%	70,0%	98,8%
41 - Nunciação de Obra Nova	0,0%	-	0,0%	-	25,0%	50,0%	-	100,0%	-	125,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	0,0%	0,0%	25,0%	11,1%	-	50,0%	33,3%	100,0%	77,8%
46 - Restauração de Autos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48 - Sobrepartilha	-	0,0%	-	-	100,0%	-	600,0%	-	-	2300,0%
49 - Usucapião	139,1%	100,0%	151,5%	258,3%	145,9%	152,2%	76,7%	69,7%	141,7%	100,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Declaração de Ausência	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
58 - Interdição	47,4%	89,5%	290,9%	280,0%	133,3%	63,2%	47,4%	172,7%	460,0%	116,7%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0,0%	50,0%	0,0%	-	33,3%	33,3%	0,0%	300,0%	-	66,7%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	50,0%	33,3%	0,0%	0,0%	20,0%	650,0%	266,7%	50,0%	300,0%	260,0%
65 - Ação Civil Pública	1000,0%	83,3%	77,8%	287,5%	324,3%	62,5%	75,0%	233,3%	112,5%	118,9%
66 - Ação Popular	-	-	100,0%	-	300,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	60,0%	150,0%	50,0%	-	88,9%	140,0%	100,0%	100,0%	-	122,2%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	133,3%	114,3%	152,4%	167,4%	142,2%	155,4%	111,4%	189,0%	104,3%	144,7%
83 - Cautelar Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	100,0%	-	50,0%
90 - Desapropriação	8,3%	-	300,0%	-	113,3%	16,7%	-	100,0%	-	53,3%
92 - Despejo	700,0%	-	600,0%	133,3%	440,0%	300,0%	-	500,0%	66,7%	300,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período

02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
93 - despejo por Falta de Pagamento	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	350,0%
94 - despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	33,3%	0,0%	0,0%	25,0%	18,2%	66,7%	50,0%	150,0%	25,0%	63,6%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	300,0%	-	-	1400,0%	-	200,0%	-	-	500,0%
111 - Habilitação de Crédito	300,0%	1000,0%	200,0%	-	766,7%	100,0%	100,0%	400,0%	-	200,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	41,7%	-	-	-	91,7%	100,0%	-	-	-	100,0%
113 - Imissão na Posse	-	100,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
120 - Mandado de Segurança	133,3%	160,0%	44,4%	162,5%	116,0%	266,7%	140,0%	122,2%	87,5%	132,0%
124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
137 - Renovatória de Locação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
140 - Revisional de Aluguel	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
152 - Liquidação por Artigos	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	75,0%	48,3%	111,1%	656,2%	170,8%	37,5%	51,7%	164,4%	350,0%	142,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	70,6%	92,1%	387,8%	524,1%	266,7%	74,3%	51,6%	79,9%	77,7%	71,4%
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	100,0%	-	0,0%	-	200,0%	100,0%	-	200,0%	-	150,0%
172 - Embargos à Execução	130,0%	186,2%	248,1%	495,2%	246,7%	203,3%	155,2%	251,9%	157,1%	193,5%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	100,0%	-	200,0%	200,0%	220,0%	150,0%	-	150,0%	300,0%	200,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	50,0%	-	-	50,0%	-	0,0%	-	-	150,0%
181 - Busca e Apreensão	28,3%	55,6%	42,0%	60,0%	45,8%	66,0%	44,4%	86,0%	54,3%	62,2%
183 - Cautelar Inominada	133,3%	88,9%	650,0%	185,7%	170,4%	211,1%	22,2%	350,0%	100,0%	129,6%
186 - Exibição	200,0%	40,0%	-	166,7%	133,3%	300,0%	20,0%	-	33,3%	133,3%
191 - Protesto	400,0%	60,0%	1000,0%	220,0%	182,4%	1000,0%	0,0%	0,0%	60,0%	76,5%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196 - Seqüestro	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
207 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
210 - Embargos Infringentes na Execução Fiscal	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	200,0%
218 - Assistência Judiciária	100,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	700,0%	100,0%	-	666,7%	-	300,0%	100,0%	-	666,7%
229 - Impugnação ao Cumprimento de	-	-	0,0%	-	300,0%	-	-	0,0%	-	0,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCU



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Sentença										
231 - Impugnação ao Valor da Causa	200,0%	-	100,0%	300,0%	216,7%	50,0%	-	0,0%	0,0%	16,7%
232 - Incidente de Falsidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	100,0%	400,0%	-	-	300,0%	0,0%	200,0%	-	-	150,0%
236 - Oposição	0,0%	300,0%	-	100,0%	166,7%	200,0%	200,0%	-	100,0%	166,7%
239 - Habilitação para Casamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
240 - Instrução de Rescisória	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
241 - Petição	933,3%	550,0%	250,0%	800,0%	623,1%	133,3%	300,0%	75,0%	25,0%	107,7%
244 - Reclamação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	50,0%	100,0%	66,7%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
261 - Carta Precatória Cível	89,5%	66,1%	108,5%	183,2%	105,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
308 - Medidas Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%	25,0%	100,0%	30,0%
1116 - Execução Fiscal	53,9%	69,9%	944,3%	2255,2%	258,9%	56,9%	55,3%	271,7%	450,7%	98,7%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	200,0%	109,1%	333,3%	350,0%	215,4%	180,0%	63,6%	83,3%	225,0%	115,4%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1231 - Exceção de Suspeição	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	0,0%	300,0%	100,0%	-	175,0%	0,0%	100,0%	0,0%	-	25,0%
1289 - Outras medidas provisionais	100,0%	50,0%	0,0%	0,0%	20,0%	200,0%	0,0%	71,4%	166,7%	80,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	25,0%	100,0%	16,7%	100,0%	38,9%	12,5%	133,3%	100,0%	400,0%	83,3%
1295 - Alvará Judicial	241,2%	245,0%	135,7%	775,0%	254,5%	135,3%	100,0%	221,4%	100,0%	141,8%
1298 - Processo Administrativo	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1424 - Providência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1430 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	100,0%	250,0%	-	-	-	0,0%	150,0%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	100,0%	141,4%	277,8%	314,3%	174,0%	112,8%	110,3%	227,8%	171,4%	141,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	500,0%	400,0%	-	750,0%	-	100,0%	200,0%	-	300,0%
1725 - Notificação	-	-	0,0%	-	400,0%	-	-	50,0%	-	50,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016

Vara Cível de Castro



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1726 - Interpelação	100,0%	-	-	-	200,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
TOTAL	83,2%	99,4%	321,1%	448,2%	194,2%	104,5%	65,5%	148,7%	127,7%	105,8%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro
Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016
Vara Cível de Castro



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	186	149	225	108	668	15,9	125	67	126	53	371	8,8	67,2%	63,5%	56,0%	49,1%	55,5%
Audiências de Instrução e Julgamento	155	137	198	155	645	15,4	123	87	121	109	440	10,5	79,4%	45,0%	61,1%	70,3%	68,2%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	341	286	423	263	1313	31,3	248	154	247	162	811	19,3	72,7%	53,8%	58,4%	61,6%	61,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	20/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro
Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016
Vara Cível de Castro



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	73	3	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	117	9	1	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	190	12	1	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro
Competência Delegada de Castro
Vara da Fazenda Pública de Castro

Período 02/2013 a 07/2016
Vara Cível de Castro



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	152	2626	72	0
Quantidade de feitos conclusos	1315	23	676	294
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	26	0	1	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	06/05/2016